
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE APOIO AOS BIOTÉRIOS DE PESQUISA DA UFMG

EDITAL PRPq - 10/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público o Edital para apoio financeiro a biotérios de criação, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica, de forma a proporcionar melhoria qualitativa dessas instalações animais na UFMG.

1. DOS OBJETIVOS E DA ELEGIBILIDADE

- 1.1 O presente Edital visa a selecionar propostas para apoio financeiro a biotérios/instalações animais de pesquisa da UFMG, apoio financeiro às suas atividades, manutenção corretiva dos equipamentos, bem como para realização de pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física. O presente Edital alinha-se às metas definidas no [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) da UFMG para o período de 2024-2029 e à [Resolução Nº 09/2024](#) do Conselho Universitário.
- 1.2 São elegíveis para a presente proposta somente os biotérios da UFMG que preencherem **todos** os seguintes requisitos:
 - a) Dedicar-se à criação, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica, com exceção de ruminantes, aves e suínos;
 - b) Possuir coordenador, médico veterinário responsável técnico e bioteristas/técnicos em número compatível com as atividades desenvolvidas;
 - c) Possuir cadastro atualizado no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 2.1. As propostas aprovadas serão financiadas pela PRPq com recursos no valor de R\$ 500.000,00 oriundos do Projeto de Desenvolvimento Institucional “Fortalecimento da infraestrutura de pesquisa institucional e estímulo a pesquisadores em início de carreira” e captados nos termos da Lei 13.243/2016.
- 2.2. O valor financiado será de no máximo R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por proposta.
- 2.3. A critério da comissão julgadora, o valor concedido à proposta aprovada poderá ser inferior ao valor solicitado.
- 2.4. Os recursos concedidos deverão ser utilizados em até 12 meses a partir da sua liberação.
- 2.5. Os recursos não utilizados dentro do período disposto no item 2.4 serão restituídos à PRPq no ato de prestação de contas.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os recursos concedidos poderão ser utilizados exclusivamente para:
 - a) Aquisição de equipamentos e material permanente;

- b) Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento do biotério, incluindo insumos indispensáveis para a operação adequada dos equipamentos;
- c) Adequação de espaço físico, restrita às áreas ocupadas pelo biotério, mediante envio da documentação exigida no ANEXO I;
- d) Manutenção de equipamentos pertencentes ao parque de instrumentos do biotério, mediante apresentação de orçamento (enviado como ANEXO em formato PDF);
- e) Aquisição de peças de reposição para equipamentos integrantes do biotério;
- f) Despesas com serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), exclusivamente quando diretamente relacionados à adequação de espaço físico ou manutenção de equipamentos, conforme disposto nas alíneas “c” e “d” deste item.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do [Sistema de Fomento da PRPq](https://www.ufmg.br/prpq/) disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/>);
- 4.2. Os formulários deverão ser preenchidos pelo(a) Coordenador(a) do biotério.
- 4.3. O(a) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.
- 4.4. TODOS os anexos devem ser enviados em um único documento em formato PDF com, no máximo, 5 Mb.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios, os quais deverão ser indicados durante a sua elaboração diretamente no [Sistema de Fomento da PRPq](#).

- a) Coerência da proposta com as boas práticas de manejo que assegurem o bem-estar animal e a qualidade sanitária das instalações;
- b) Proposta orçamentária detalhada, com descrição precisa da aplicação dos recursos financeiros solicitados à PRPq;
- c) Importância da infraestrutura para a pesquisa na UFMG, considerando o número de projetos e usuários atendidos e o impacto científico dos produtos gerados.
- d) Impacto previsto do financiamento proposto na melhoria qualitativa das atividades do biotério.

- 5.2. As propostas serão analisadas por comissão específica indicada pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação.

- 5.3. Encerrado o processo de análise, a comissão específica registra em Ata os pareceres e resultados finais.

- 5.4. As Atas da comissão de avaliação serão submetidas à Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que fará a homologação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A prestação de contas e envio do relatório técnico deverá ser realizada por meio [Sistema de Fomento da PRPq](#) em até 30 dias após o término do período de concessão estipulado no item 2.2 ou

quando da apresentação de nova solicitação de cadastramento, o que ocorrer primeiro.

6.2. A não apresentação da Prestação de Contas e/ou do Relatório Técnico final no prazo determinado no Termo de Outorga acarretará, automaticamente, a inclusão do nome dos Coordenadores do biotério no Cadastro de Inadimplentes da PRPq. Por consequência, não será concedido novo auxílio aos Coordenadores e ao biotério até que seja apresentado o Relatório Técnico e/ou a Prestação de Contas, ou, ainda, na ausência dessas documentações, que se promova o ressarcimento total do fomento à PRPq. O coordenador será notificado, pelo e-mail cadastrado na PRPq, com aviso de inadimplência.

7. CRONOGRAMA

FASE DO EDITAL		DATAS
7.1.	Lançamento deste Edital	02 de Julho de 2025
7.2.	Período de submissão de propostas	14 a 20 de Julho de 2025
7.3.	Divulgação do resultado preliminar	em até 5 dias corridos a contar do encerramento da submissão
7.4.	Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado
7.5	Prazo para julgamento dos recursos	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado
7.5.	Divulgação do resultado final	Após julgamento de recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.
Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

1. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

1.1. Planta Baixa

A planta baixa deve explicitar claramente o local que será objeto de intervenção, contendo todas as observações pertinentes.

1.2. Orçamento Resumido

O orçamento resumido deve apresentar o levantamento de custos por etapa da obra ou por grupos de serviços a serem executados. No caso de serviços de engenharia, o orçamento pode ser substituído por uma proposta técnica orçamentária. O valor da adaptação está limitado ao montante indicado no item 2.1 do edital.

1.3. Cronograma de Execução

O cronograma deve indicar o prazo total de execução da adaptação, preferencialmente com detalhamento por etapas da obra ou grupos de serviços.

1.4. Declaração de Obras/Serviços de Engenharia de Pequeno Porte e Sem Complexidade Técnica

A declaração deve ser emitida por autoridade competente, como o Responsável Técnico da Unidade, a Pró-Reitoria de Administração ou a equipe de Engenharia da FUNDEP.

2. FORMATO DE SUBMISSÃO

Todos os documentos devem ser reunidos em um único arquivo no formato PDF e anexados ao pedido.